

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Instituto Federal Catarinense

Exercício 2025

Unidade de Auditoria Interna Governamental do Instituto
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
(UNAI/IFC)

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Órgão: Instituto Federal Catarinense – IFC

Unidade Auditada: Todos os Campi e Reitoria do IFC

Município/UF: Blumenau/SC

Relatório de Avaliação: Ordem de Serviço nº 007/2025

Missão

“Contribuir para o fortalecimento dos controles internos no IFC, agregando valor às práticas administrativas, cooperando para a aplicação regular dos recursos públicos e para o alcance da missão institucional”.

Avaliação

O trabalho de avaliação, como parte da atividade de auditoria interna, consiste na obtenção e na análise de evidências com o objetivo de fornecer opiniões ou conclusões independentes sobre um objeto de auditoria. Objetiva também avaliar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos relativos ao objeto e à Unidade Auditada, e contribuir para o seu aprimoramento.

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA UNAI/IFC?

O trabalho realizado consistiu na avaliação da adequação dos controles internos relativos às áreas de **Contratações de TI, Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas e Manutenção de Infraestrutura de TI** do Instituto Federal Catarinense (IFC).

O escopo compreendeu, para Contratações de TI, a análise de amostras selecionadas por sorteio, consistindo em um processo licitatório por campus e pela Reitoria, no período de janeiro de 2024 a março de 2025, além da avaliação do PCA 2025 e do PDTI 2024/2–2026/2.

Em Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas, foram examinados os processos das parcerias firmadas com a UFRN desde 2014 até o presente, bem como as customizações e manutenções realizadas no sistema SIG, abrangendo o período de 2022 a 2024. Quanto à Manutenção de Infraestrutura de TI, a auditoria contemplou a análise de relatórios de

POR QUE A UNAI/IFC REALIZOU ESSE TRABALHO?

A realização deste trabalho pela UNAI/IFC decorreu de sua previsão no PAINT/2025, contemplando os subprocessos **Contratações de TI, Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas e Manutenção de Infraestrutura de TI**, além de indicação da gestão, evidenciando a relevância e a criticidade dos temas para a instituição.

A auditoria foi motivada também pela presença de riscos classificados como de nível alto nesses subprocessos. Em Contratações de TI, destacam-se os riscos de falta de atendimento aos prazos e de especificações incompletas ou incorretas. No Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas, há riscos de execução aquém do planejado, mudança de tecnologia e indisponibilidade de servidor. Já em Manutenção de Infraestrutura de TI, observa-se o risco de ausência de manutenção contínua dos equipamentos.

Diante disso, o trabalho teve por objetivo avaliar a adequação dos controles internos e a conformidade dos processos, contribuindo para a mitigação dos riscos e o aprimoramento da governança de TI

chamados e registros de manutenção referentes ao período de 2023 a 2025, além de relatórios de tombamento, com o objetivo de avaliar a vida útil e as condições dos equipamentos dos campi e da Reitoria.

no IFC.

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA UNAI/IFC? QUAIS AS RECOMENDAÇÕES QUE DEVERÃO SER ADOTADAS?

A partir da análise realizada, foi possível identificar alguns pontos negativos relevantes nos subprocessos avaliados. No que se refere às **Contratações de TI**, constatou-se a ausência de planejamento estruturado, além do uso recorrente da dispensa de licitação como regra, em desconformidade com o princípio de que a licitação deve ser a prática predominante. Em **Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas**, observou-se que o prazo legal do Termo de Execução Descentralizada (TED) firmado com a UFRN para manutenção do SIG está se aproximando do limite, não sendo mais possível sua prorrogação, o que demanda ações estratégicas para garantir a continuidade dos trabalhos institucionais sistematizados sem necessidade de firmar parceria com a UFRN. Já no subprocesso de **Manutenção de Infraestrutura de TI**,

verificou-se controle quase inexistente sobre as atividades realizadas e um percentual considerável de equipamentos em uso fora do referencial de vida útil, evidenciando fragilidades na gestão dos ativos tecnológicos.

Com base nessas constatações, foram emitidas recomendações visando ao aprimoramento dos processos e à mitigação dos riscos identificados.

Na área de Contratações de TI, destaca-se a seguinte recomendação:

- elaboração, pela DTI, de relatório de revisão das contratações de TI de 2024 a 2025 (Recomendação 1), de modo a identificar sobreposições de funcionalidades e planejar aquisições conjuntas.

Na área de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas, destaca-se a seguinte recomendação:

- levar a termo, sem prorrogação, o TED nº 11494.11.0824/2024 vigente até 11/12/2026, com a internalização das manutenções e customizações do SIG (Recomendação 3).

E na área de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas, destacam-se as seguintes recomendações:

- elaboração e publicação de cartilha de boas práticas para alunos e servidores (Recomendação 7);

- 
- criação de um Manual de Manutenções de Equipamentos de TI do IFC, contendo critérios de priorização, orientações para registros e métodos para prolongar a vida útil dos equipamentos, conforme a Portaria nº 2.715/2023 (Recomendações 9).

Essas recomendações visam fortalecer a governança de TI, otimizar a gestão dos recursos tecnológicos e assegurar maior eficiência, rastreabilidade e sustentabilidade às ações da instituição.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

DTI	Diretoria de Tecnologia da Informação
IFC	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
PAINT	Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna
PCA	Plano de Contratações Anual
PDTI	Plano Diretor de Tecnologia da Informação
SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira
SIG	Sistema Integrado de Gestão
SIPAC	Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
SUAP	Sistema Unificado de Administração Pública
TED	Termo de Execução Descentralizada
TI	Tecnologia da Informação
UFRN	Universidade Federal do Rio Grande do Norte
UNAI/IFC	Unidade de Auditoria Interna Governamental do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
RESULTADOS DOS EXAMES	14
1. Ausência de planejamento estratégico e centralizado nas contratações de TI	14
2. Ausência de justificativas transparentes para customizações não atendidas no SIG	16
3. Proximidade do limite legal de vigência dos TEDs com a UFRN e possibilidade de execução autônoma do SIG pelo IFC	17
4. Desatualização do calendário e ausência de prazos definidos no processo de customização do SIG	19
5. Ausência de planejamento formal de manutenção preventiva e de diretrizes de uso dos equipamentos de TI	21
6. Ausência de histórico consolidado sobre as causas de danos dos equipamentos de TI nos campi Blumenau, Brusque, Concórdia e Sombrio	22
7. Ausência de critérios formais e planejamento documentado para priorização das manutenções de equipamentos de TI	23
8. Ausência de planejamento documentado e registros formais das manutenções preventivas dos equipamentos de TI nos campi Abelardo Luz, Araquari, Blumenau, Brusque, Camboriú, Concórdia, Fraiburgo, Luzerna, Rio do Sul, Santa Rosa do Sul, São Bento do Sul, São Francisco do Sul, Sombrio e na Reitoria	24

9. Ausência de padronização institucional e controle precário dos registros de manutenções corretivas de TI nos campi Blumenau, Brusque, Concórdia e Sombrio	26
10. Ausência de diretrizes institucionais e limitação orçamentária comprometem a substituição proativa de equipamentos de TI	27
11. Ausência de padronização institucional e inconsistências no cadastramento no Sipac dos bens de TI	31
<u>RECOMENDAÇÕES</u>	<u>34</u>
<u>CONCLUSÃO</u>	<u>37</u>
<u>ANEXOS</u>	<u>40</u>
I – MODELO FORMULADO PELA UNAI, BASEADO NOS DOCUMENTOS UTILIZADO PELOS CAMPI VIDEIRA E IBIRAMA	40
II – MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA E ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA	42

INTRODUÇÃO

A auditoria foi realizada pela Unidade de Auditoria Interna Governamental do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense (UNAI/IFC), abrangendo todas as unidades do Instituto – campi e Reitoria, com o objetivo de avaliar os subprocessos de Contratações de TI, Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas e Manutenção de Infraestrutura de TI. O trabalho teve por base o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT/2025) e foi conduzido conforme as normas e diretrizes aplicáveis à atividade de auditoria governamental.

O exame compreendeu a análise de 1.721 páginas de documentação no subprocesso de Contratações de TI, 985 páginas em Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas e 1.375 páginas em Manutenção de Infraestrutura de TI, além da análise cadastral de 16.083 equipamentos de TI. O valor total do universo de auditoria correspondeu a R\$14.882.649,59, sendo R\$11.382.919,07 referentes ao subprocesso de Contratações de TI e R\$3.499.730,52 ao subprocesso de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas. No caso da Manutenção de Infraestrutura de TI, os valores dos equipamentos, embora também possuam expressão patrimonial, não foram contabilizados, uma vez que os seus valores não constituíram o foco da presente auditoria. Desta forma, do universo total, foi auditado o montante de R\$3.645.608,35, sendo R\$145.877,83 referente aos processos licitatórios sorteados na amostra e R\$3.499.730,52 referente aos Termos de Execução Descentralizada entre IFC e UFRN, o que corresponde a 24,5% do total dos recursos envolvidos no universo de auditoria. Esclarece-se que, no subprocesso de Contratações de TI, em que houve seleção de amostras, o universo foi composto por 12 processos licitatórios, sendo 1 pregão eletrônico, 3 inexigibilidades e 8 dispensas de licitação. Desses, foram selecionados, por critério de aleatoriedade (sorteio), 7 processos para análise, correspondendo a 58,33% do total. O único processo do universo na modalidade de pregão eletrônico, com valor estimado de R\$11.114.621,24, não foi sorteado, o que explica a diferença significativa entre o valor total do universo (R\$11.382.919,07) e o valor

efetivamente auditado (R\$145.877,83). Ainda assim, considerando o critério de seleção aleatória, mais da metade dos processos foi analisada, garantindo representatividade amostral.

O referencial legal considerado incluiu, entre outros, o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) 2024/2–2026/2, a Lei nº 14.133/2021, a Portaria Normativa nº 017/2018/IFC e a Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022, aplicáveis às Contratações de TI; o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) 2024/2–2026/2, a Resolução nº 051/2020/UFRN e o Acórdão nº 524/2018-Plenário/TCU, referentes ao Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas; e, para a Manutenção de Infraestrutura de TI, o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) 2024/2–2026/2 novamente, a Portaria SGD/MGI nº 2.715/2023 e a Portaria STN nº 833/2011.

O escopo da auditoria compreendeu, em Contratações de TI, testes de conformidade documental e seleção de amostras, consistindo em um processo licitatório por campus e Reitoria, excluídas as adesões internas e externas. O período analisado foi de janeiro de 2024 a março de 2025, em conformidade com a aplicação obrigatória da Lei nº 14.133/2021. Em Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas, foram realizados testes de conformidade e analisados documentos desde a primeira parceria firmada com a UFRN em 2014, e também as customizações e manutenções do sistema SIG, abrangendo o período de 2022 a 2024, a fim de avaliar a evolução das atividades. Já na Manutenção de Infraestrutura de TI, foram examinados relatórios de chamados e registros de manutenção entre 2023 e 2025, além de relatórios de tombamento para análise da vida útil dos equipamentos dos campi e da Reitoria.

A origem e justificativa da auditoria decorreram da existência de riscos classificados como de nível alto. Entre eles, destacam-se: nas Contratações de TI, o risco de falta de atendimento aos prazos e de especificações incompletas ou incorretas; em Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas, o risco de execução aquém do planejado, mudança de tecnologia e indisponibilidade de servidor; e, na Manutenção

de Infraestrutura de TI, o risco de ausência de manutenção contínua dos equipamentos.

Os objetivos da auditoria foram verificar se:

- As contratações de TI estão alinhadas ao PDTI e à Lei nº 14.133/2021, e se as ações são devidamente documentadas e arquivadas (Q1);
- O contrato do SIG atende às necessidades institucionais – em especial as customizações –, se a manutenção do vínculo com a UFRN é justificada e se as ações são adequadamente documentadas (Q2);
- A manutenção da infraestrutura de TI é realizada de forma adequada e se há documentação que permita auditorias futuras (Q3).

A metodologia consistiu na análise documental e aplicação de testes de conformidade. As informações foram obtidas por meio dos sistemas e sites institucionais no caso das Contratações de TI; de documentos disponíveis nos sites do IFC e da UFRN, complementados por informações fornecidas pela DTI/IFC, por meio de Solicitações de Auditoria, no caso de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas; e de documentos e relatórios encaminhados pelos campi e pela Reitoria, por meio de Solicitações de Auditoria, para Manutenção de Infraestrutura de TI.

De forma geral, o trabalho buscou avaliar a conformidade, eficiência e efetividade dos controles internos aplicáveis aos subprocessos de TI, considerando sua relevância estratégica e financeira para a Instituição.

A seguir, são detalhados os achados de auditoria, cabendo ressaltar que somente os resultados dos testes com avaliação “parcialmente adequada” ou “não adequada” foram registrados como achados. Assim, os demais aspectos analisados, mas não relatados, foram considerados adequados pela auditoria.

RESULTADOS DOS EXAMES

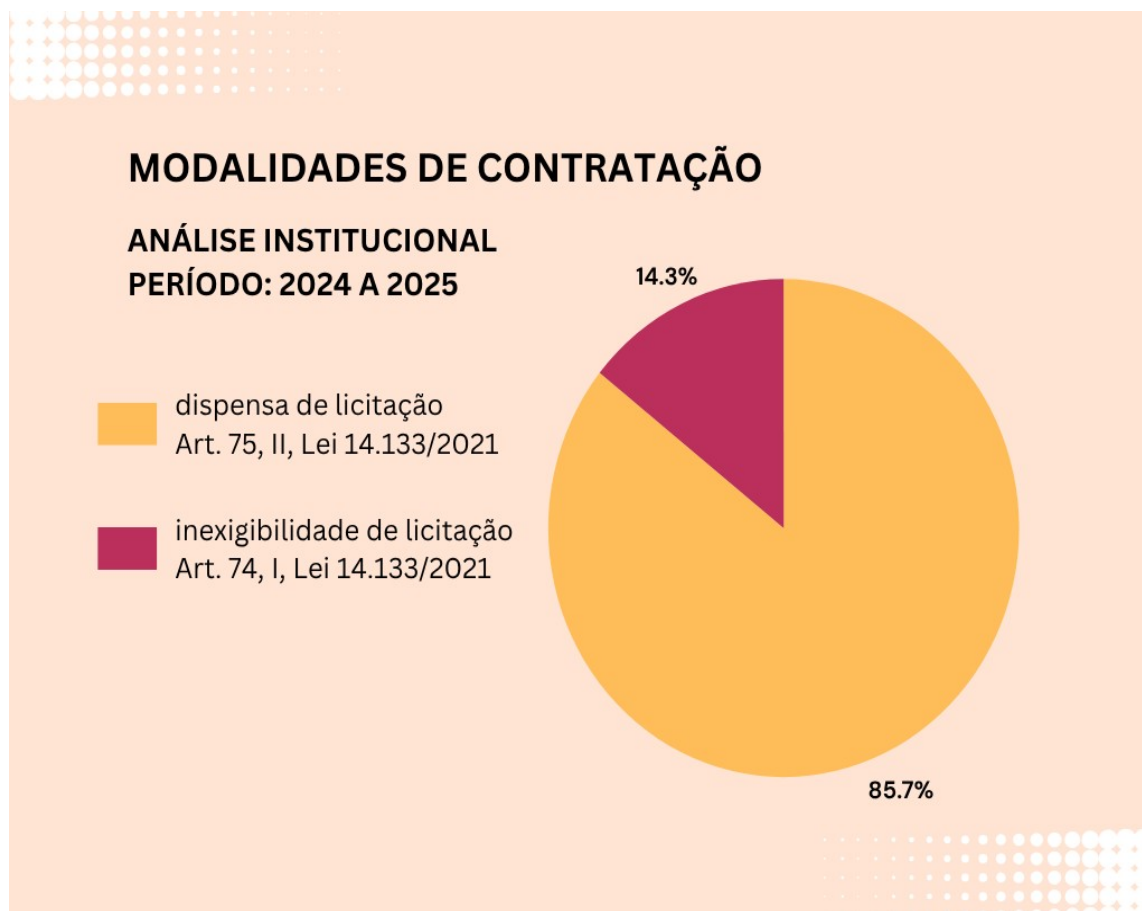
Achado 1 – Ausência de planejamento estratégico e centralizado nas contratações de TI

No âmbito dos trabalhos de auditoria interna, referentes às contratações de TI, foram analisadas as amostras selecionadas, as quais abrangeram um processo por campi e Reitoria, com foco em verificar se a área de TI avaliou o alinhamento da contratação ao PDTI e ao Plano Anual de Contratações e se indicou o Integrante Técnico para composição da Equipe de Planejamento da Contratação.

O planejamento das contratações de TI deve observar o disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 10.947/2022 e no art. 10, inciso II, da Instrução Normativa nº 94/2022, os quais determinam que tais contratações sejam alinhadas ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) e ao Plano de Contratações Anual (PCA), além de preverem a obrigatoriedade de indicação de integrante técnico no processo.

Contudo, para as contratações realizadas por dispensa de licitação, verificou-se que o alinhamento ao PDTI, a indicação de integrante técnico e o registro da demanda no PCA têm caráter meramente facultativo, nos termos do Art. 1º, §1º da IN nº 94/2022. Diante disso, considerando que dos sete processos selecionados em amostra, 85,72% se tratam de dispensa de licitação (conforme gráfico abaixo), nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a ausência desses elementos tem resultado em flexibilização das exigências previstas na IN nº 94/2022.

Gráfico 1: Modalidades de contratação aplicadas às aquisições de equipamentos e soluções de TI



Em consequência, foram evidenciadas situações como a adoção descentralizada de softwares distintos por diferentes campi e a ocorrência de processos licitatórios paralelos nos campi Brusque, Fraiburgo e Videira/Reitoria para aquisição de um mesmo objeto, mas com valores distintos entre si, sem qualquer integração institucional, e ainda, para um dos campi, a licitação restou fracassada. Ademais, verificou-se que, concomitantemente às aquisições de diferentes softwares, o IFC firmou com o IFRN o Acordo de Cooperação nº 006/2025, visando ao uso do sistema SUAP, o que levanta a questão sobre a possível sobreposição de funcionalidades entre esse sistema – disponibilizado de forma gratuita – e os softwares contratados com base na Lei nº 14.133/2021.

A principal causa identificada para esse cenário é a inexistência de práticas consolidadas de planejamento estratégico e centralizado das contratações de TI no âmbito da instituição, o que tem levado à

predominância de aquisições por dispensa de licitação e ao consequente enfraquecimento dos mecanismos de governança e coordenação.

Essa situação gera efeitos negativos relevantes, entre os quais destacam-se a fragmentação de sistemas, a duplicidade de esforços, a perda de ganhos de escala, o aumento do risco de insucesso em licitações conduzidas de forma isolada e a possível redução da competitividade entre fornecedores.

Conclui-se, portanto, que a ausência de um planejamento integrado e institucionalizado das contratações de TI tem comprometido a eficiência, a racionalidade e a economicidade dos processos de aquisição, contrariando os normativos e os dispositivos legais supracitados, expondo a instituição a riscos de desperdício de recursos e de ineficácia na gestão de seus ativos tecnológicos.

Achado 2 – Ausência de justificativas transparentes para customizações não atendidas no SIG

No âmbito dos trabalhos de auditoria interna, referentes ao desenvolvimento e manutenção de sistemas, foram analisados os processos/fluxos relacionados às customizações do Sistema Integrado de Gestão (SIG) no período de 2022 a 2024. O objetivo foi verificar se as customizações solicitadas são plenamente atendidas, bem como avaliar a adequação da comunicação institucional e transparência quanto aos pedidos atendidos e não atendidos.

De acordo com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) 2024–2026, com os princípios da transparência administrativa e com o desenho do Fluxo de Customizações SIG disponibilizado em <https://dti.ifc.edu.br/fluxo-de-customizacao-sig/>, as decisões relativas a customizações devem ser devidamente documentadas, justificadas e acessíveis ao público. Tais elementos são essenciais para assegurar a rastreabilidade dos processos decisórios.

A situação encontrada, entretanto, diverge desse padrão esperado. A lista de customizações referente ao período de 2022 a 2024 não apresenta

justificativas transparentes para as demandas não atendidas, limitando-se a registrar explicações internamente, em documentos de replanejamento estratégico, sem torná-las acessíveis à comunidade acadêmica e de servidores.

A causa identificada para essa lacuna está relacionada a uma mudança estratégica na atuação institucional, em que o IFC optou por suspender customizações diretas no SIG e priorizar o desenvolvimento de sistemas independentes – denominados “constelações” – sem, contudo, estabelecer mecanismos de transparência que justificassem publicamente as decisões referentes às solicitações de customização não implementadas.

Essa ausência de justificativas publicadas compromete a transparência e a rastreabilidade das decisões, expondo a instituição a riscos de questionamentos por parte da comunidade acadêmica e de servidores, dificultando o exercício do controle social e fragilizando a governança de TI.

Conclui-se, portanto, que a inexistência de mecanismos formais e transparentes para justificar as decisões sobre customizações não atendidas no SIG representa uma fragilidade significativa no processo de governança de TI, em desacordo com as boas práticas e os princípios de transparência administrativa. Contudo, após a emissão do relatório de avaliação preliminar e a reunião de busca conjunta de soluções, a unidade auditada informou a implementação imediata da Recomendação nº 2, decorrente do presente achado, fazendo com que a condição atual passe a atender ao critério estabelecido. Dessa forma, o achado passa a ser classificado como achado neutro, sem necessidade de monitoramento posterior, conforme detalhado no Anexo II deste relatório.

Achado 3 – Proximidade do limite legal de vigência dos TEDs com a UFRN e possibilidade de execução autônoma do SIG pelo IFC

No âmbito dos trabalhos de auditoria interna, voltados à análise do desenvolvimento e manutenção de sistemas, foi avaliada a conformidade

da execução dos Termos de Execução Descentralizada (TEDs) firmados entre o Instituto Federal Catarinense (IFC) e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), bem como a capacidade técnica e operacional do IFC para conduzir de forma autônoma a manutenção e as customizações do sistema. O exame se concentrou em analisar o objeto dos planos de trabalhos dos TEDs firmados – anteriores e vigente –, bem como a sua adequação às normas legais aplicáveis, especialmente no que se refere ao prazo de vigência e à necessidade de novas prorrogações.

Conforme estabelece a Resolução nº 051/2020/Consad/UFRN, Anexo II, a adesão ao sistema SIG exige que a instituição possua capacidade técnica mínima para a execução das atividades relacionadas. Ademais, o art. 10 do Decreto nº 10.426/2020 dispõe que a vigência dos TEDs, incluídas as prorrogações, não pode ultrapassar o prazo máximo de 60 meses. Da análise documental realizada, em especial as declarações de capacidade técnica emitidas pelo IFC e ratificadas pela UFRN nos processos nº 23348.000221/2014-66/IFC (página 101), referente ao TED 2014-2018, e nº 23077.054262/2021-39/UFRN (documento restrito, mas enviado pela DTI/IFC), referente ao TED 2021-2024, evidenciou-se que o IFC atende aos requisitos técnicos e dispõe de infraestrutura suficiente para realizar autonomamente as manutenções e customizações do SIG, não havendo, portanto, necessidade de celebração de novos TEDs com a UFRN. Verificou-se ainda que há TED vigente com término previsto para 11/12/2026.

A situação identificada demonstra que o IFC possui condições de seguir com a execução das atividades relacionadas ao SIG sem a necessidade de continuidade dos TEDs firmados com a UFRN. Além disso, observa-se que, com a edição do Decreto nº 10.426/2020, passou a vigorar o limite legal de 60 meses para a duração desses instrumentos, incluídas suas prorrogações. Considerando o ano de publicação do Decreto e que o quarto TED foi firmado em 2021, o período máximo permitido de 60 meses se encerra em 11/12/2026.

A causa dessa situação decorre da prática histórica de firmar TEDs sucessivos para o mesmo objeto sem a devida revisão sistemática quanto

ao prazo de vigência previsto no Decreto nº 10.426/2020, o que contribuiu para a atual proximidade do limite legal.

O não atendimento ao limite de vigência dos TEDs representa risco de questionamentos quanto à legalidade dos instrumentos firmados, sobretudo no que diz respeito ao cumprimento da norma e à possibilidade de caracterização de prorrogação indevida por meio de reiterações contratuais sucessivas. Tal risco se intensifica ao se considerar que o IFC já dispõe da capacidade técnica e da infraestrutura necessárias para executar de forma autônoma as atividades de manutenção e customização do SIG.

Conclui-se, portanto, que a proximidade do prazo máximo de vigência do TED firmado com a UFRN, aliada à comprovada capacidade técnica e de infraestrutura do IFC para realizar a gestão do SIG de forma independente, demanda uma reavaliação estratégica quanto à necessidade de novas prorrogações.

Achado 4 – Desatualização do calendário e ausência de prazos definidos no processo de customização do SIG

No contexto dos trabalhos de auditoria interna, realizados voltados à avaliação do desenvolvimento e manutenção de sistemas, foram analisados os processos/fluxos de atualização e customização do Sistema Integrado de Gestão (SIG). O objetivo foi verificar a existência de planejamento formal, com definição de prazos e etapas para análise, resposta e conclusão das solicitações, conforme as boas práticas de governança de TI, além de avaliar a atualidade dos instrumentos de acompanhamento utilizados.

Considerando as boas práticas de governança de TI e o disposto na Lei nº 9.784/1999, entende-se que os processos de atualização e customização de sistemas devem ser conduzidos com base em planejamento formal, contemplando cronogramas atualizados e prazos claramente definidos para cada etapa. Na ausência de prazos específicos, deve-se observar o previsto no artigo 24 da referida Lei, que estabelece o prazo de cinco dias

para a prática dos atos administrativos, de modo a assegurar previsibilidade, eficiência e transparência na gestão das demandas.

A situação identificada, entretanto, demonstra desconformidade com esse padrão. Embora o sistema SIG esteja implantado e operacional no IFC, o calendário de atualizações encontra-se desatualizado, limitado ao ano de 2024, e o fluxo de customizações não estabelece prazos definidos para as etapas de análise, resposta ou conclusão das solicitações apresentadas.

A causa dessa situação decorre da ausência de atualização do calendário de atualizações e da inexistência de prazos formais no fluxo de customizações, o que resulta em registros desatualizados e em processos conduzidos sem a devida temporalidade.

Tal cenário acarreta efeitos negativos, como o risco de eventuais atrasos nas decisões e execuções, a redução da previsibilidade para os usuários e o comprometimento da eficiência no atendimento das demandas de customização do SIG, o que pode afetar diretamente a efetividade dos serviços prestados pela área de TI da instituição.

Conclui-se, portanto, que a ausência de prazos definidos no fluxo de customizações (<https://dti.ifc.edu.br/fluxo-de-customizacao-sig/>) e a desatualização do calendário de atualizações (<https://dti.ifc.edu.br/calendario-de-atualizacoes-sig/>) evidenciam fragilidades no processo de planejamento e gestão do SIG. Entretanto, após a emissão do relatório de avaliação preliminar e a reunião de busca conjunta de soluções, a unidade auditada justificou que o procedimento atualmente adotado para as atualizações do sistema SIG – realizadas no contraturno e precedidas de aviso interno aos gestores – tem se mostrado eficiente, não havendo necessidade de manutenção de um calendário de atualizações. Diante disso, a sugestão já tratada na reunião de busca conjunta de soluções, foi de que sejam retirados do site os calendários de atualizações anteriores, a fim de evitar a impressão de descontinuidade ou de falta de informação sobre as atividades realizadas. Dessa forma, a Recomendação nº 5, referente a essa parte do achado, perde o seu mérito, sem necessidade de monitoramento posterior, conforme detalhado no Anexo II deste relatório.

Achado 5 – Ausência de planejamento formal de manutenção preventiva e de diretrizes de uso dos equipamentos de TI

No âmbito dos trabalhos de auditoria interna, voltados à avaliação da manutenção de infraestrutura de TI, foi analisada a existência de práticas institucionais relacionadas ao planejamento de manutenção preventiva dos equipamentos, bem como de diretrizes voltadas ao uso adequado e à conservação do patrimônio público pelos usuários. O objetivo foi verificar a conformidade das ações adotadas com as boas práticas de gestão de TI e com os princípios de eficiência e economicidade na administração pública. Considerando as boas práticas de gestão de TI, a implementação de um planejamento formal de manutenção preventiva, com cronogramas documentados e diretrizes claras sobre o uso e a responsabilidade no manejo dos recursos tecnológicos, contribui diretamente para a eficiência operacional, a ampliação da vida útil dos equipamentos e a continuidade dos serviços.

A situação encontrada, entretanto, demonstra desconformidade com esse padrão. As manutenções dos equipamentos de TI ocorrem de forma periódica, porém sem planejamento formal e documentado que oriente a realização de manutenções preventivas. Além disso, não foram identificadas orientações institucionais ou materiais disponibilizados aos usuários com boas práticas de uso e conservação dos recursos tecnológicos.

A causa dessa situação decorre da inexistência de processos padronizados e procedimentos internos estabelecidos para a manutenção preventiva, bem como da ausência de uma política institucional que defina responsabilidades e oriente os usuários quanto às boas práticas relacionadas ao uso e à conservação do patrimônio público.

Esse cenário gera efeitos negativos significativos, como o aumento do risco de falhas não previstas, a redução da vida útil dos equipamentos e a elevação dos custos com manutenções corretivas. Ademais, a falta de diretrizes institucionais contribui para uma noção de responsabilização

reduzida por parte dos usuários, o que pode resultar no uso inadequado dos equipamentos e no consequente aumento dos custos de manutenção e reposição, além de comprometer a disponibilidade e a continuidade dos serviços de TI.

Conclui-se, portanto, que a ausência de um planejamento formal de manutenção preventiva e de políticas institucionais voltadas à orientação dos usuários representa uma fragilidade na gestão dos recursos de TI.

Achado 6 – Ausência de histórico consolidado sobre as causas de danos dos equipamentos de TI nos campi Blumenau, Brusque, Concórdia e Sombrio

No âmbito dos trabalhos de auditoria interna, voltados à avaliação da manutenção de infraestrutura de TI, foram analisados os controles existentes relativos ao acompanhamento do estado dos equipamentos e ao registro das causas de danos. O objetivo foi verificar a existência de registros históricos consolidados que subsidiem a tomada de decisão quanto à manutenção, substituição e prevenção de falhas, conforme preconizam as boas práticas de gestão patrimonial e de TI.

Considerando as essas boas práticas, é recomendável a existência de registros históricos detalhados e consolidados sobre o estado dos equipamentos e as causas de eventuais danos, de modo a subsidiar decisões estratégicas relacionadas à manutenção preventiva e corretiva, à substituição de bens e à adoção de medidas de prevenção.

A situação encontrada, no entanto, evidencia fragilidades nesse aspecto. O relatório de tombamento apresenta apenas a situação atual dos bens, sem histórico referente às causas de danos. Por sua vez, os relatórios de chamados registram essa historicidade, porém somente parte dos campi utiliza sistemas específicos para abertura e acompanhamento dessas demandas, como GLPI, OSTicket e Spiceworks. Outros campi realizam o acompanhamento de forma manual, a exemplo do campus Blumenau, que, contudo, ainda não possui um controle estruturado dos registros

realizados. Ademais, os campi Brusque, Concórdia e Sombrio não efetuam qualquer tipo de registro relacionado a chamados de manutenção.

A causa dessa situação está na ausência de registros padronizados, sistemáticos ou mesmo manuais que permitam consolidar um histórico dos bens de TI, resultando na inexistência de um índice abrangente e confiável sobre as causas de danos e falhas.

Essa lacuna traz efeitos negativos relevantes, como a dificuldade de análise preventiva de falhas recorrentes, a limitação no planejamento de manutenção e substituição de equipamentos e o aumento do risco de repetição de problemas sem tratamento adequado. Além disso, a falta de informações históricas dificulta a formulação de políticas e estratégias voltadas à conservação do patrimônio tecnológico e à otimização de recursos.

Conclui-se, portanto, que a inexistência de um histórico consolidado sobre as causas de danos dos equipamentos de TI representa uma fragilidade significativa na gestão patrimonial e operacional da instituição.

Achado 7 – Ausência de critérios formais e planejamento documentado para priorização das manutenções de equipamentos de TI

No âmbito dos trabalhos de auditoria interna, voltados à avaliação da manutenção de infraestrutura de TI, foram examinados os procedimentos adotados para a manutenção dos equipamentos de Tecnologia da Informação (TI). O objetivo foi verificar a existência de critérios formais e planejamento documentado para a priorização de manutenções preventivas e corretivas, de forma a assegurar a eficiência administrativa e a continuidade operacional dos serviços prestados.

Considerando as boas práticas de gestão de ativos de TI e com o princípio constitucional da eficiência administrativa, as atividades de manutenção devem ser planejadas e priorizadas com base em critérios claros, objetivos e formalmente documentados, assegurando que os recursos sejam

alocados de maneira adequada e que a continuidade operacional não seja comprometida.

A situação observada, entretanto, demonstra a inexistência de registros formais que definam o planejamento ou os critérios de priorização das manutenções preventivas ou corretivas dos equipamentos de TI, ainda que algumas intervenções ocorram de forma periódica em determinadas unidades.

A causa dessa fragilidade está associada à ausência de padronização e formalização institucional do processo de planejamento de manutenção, somada à inexistência de documentação estruturada que oriente as ações e estabeleça prioridades.

Esse cenário gera efeitos negativos importantes, como o risco de alocação inadequada de recursos, a possibilidade de falhas recorrentes, a indisponibilidade de equipamentos críticos e o comprometimento da continuidade dos serviços essenciais. Além disso, a execução das atividades depende excessivamente da memória e da iniciativa individual dos servidores envolvidos, o que aumenta a vulnerabilidade operacional e reduz a eficiência da gestão.

Conclui-se, portanto, que a ausência de critérios formais e de planejamento documentado para a priorização das manutenções compromete a eficiência administrativa e a gestão dos recursos de TI no IFC.

Achado 8 – Ausência de planejamento documentado e registros formais das manutenções preventivas dos equipamentos de TI nos campi Abelardo Luz, Araquari, Blumenau, Brusque, Camboriú, Concórdia, Fraiburgo, Luzerna, Rio do Sul, Santa Rosa do Sul, São Bento do Sul, São Francisco do Sul, Sombrio e na Reitoria

No âmbito dos trabalhos de auditoria interna, voltados à avaliação da manutenção de infraestrutura de TI, foi verificada a existência de

planejamento formal e registros documentados das manutenções preventivas realizadas nos campi e na Reitoria. O objetivo foi analisar a conformidade dos procedimentos adotados com as boas práticas de gestão de TI e com o princípio constitucional da eficiência administrativa. Considerando as boas práticas de governança de TI e o princípio da eficiência administrativa, as manutenções preventivas de infraestrutura tecnológica devem ser executadas com base em um planejamento ou cronograma previamente documentado, acompanhado do registro formal das atividades realizadas. Esses elementos são essenciais para assegurar a rastreabilidade, a continuidade e a eficiência das ações de manutenção, bem como para subsidiar a tomada de decisão e a alocação adequada de recursos.

A situação constatada, contudo, demonstra que nos campi Abelardo Luz, Araquari, Blumenau, Brusque, Camboriú, Concórdia, Fraiburgo, Luzerna, Rio do Sul, Santa Rosa do Sul, São Bento do Sul, São Francisco do Sul, Sombrio e na Reitoria não há planejamento ou cronograma documentado, tampouco registros das manutenções preventivas realizadas, com exceção dos campi Ibirama e Videira. Ainda que a Reitoria e os campi executem manutenções preventivas em determinados períodos, especialmente durante as férias escolares no caso dos campi, a ausência de registros e de controle documental compromete a rastreabilidade, o monitoramento e a continuidade das ações.

A principal causa identificada para essa situação é a ausência de padronização do processo de manutenção preventiva e a falta de registro formal das atividades realizadas nas unidades.

Essa fragilidade acarreta riscos relevantes, como a possibilidade de falhas não detectadas, indisponibilidade de equipamentos críticos, perda de eficiência operacional e dificuldade na gestão e no planejamento da infraestrutura de TI.

Conclui-se, portanto, que a inexistência de planejamento formalizado e de registros documentados das manutenções preventivas nos campi e na Reitoria do IFC compromete a rastreabilidade e a eficiência das ações, expondo a instituição a riscos operacionais e à perda de continuidade dos

serviços. A adoção de processos padronizados, com cronogramas e registros estruturados, é essencial para mitigar esses riscos, assegurar a gestão eficaz da infraestrutura tecnológica e promover a melhoria contínua dos serviços prestados.

Achado 9 – Ausência de padronização institucional e controle precário dos registros de manutenções corretivas de TI nos campi Blumenau, Brusque, Concórdia e Sombrio

No âmbito dos trabalhos de auditoria interna, voltados à avaliação da manutenção de infraestrutura de TI, foi analisado o processo de registro, acompanhamento e solução das atividades de manutenção de equipamentos de TI. O objetivo foi verificar se os procedimentos adotados asseguram a rastreabilidade das ações, a identificação de causas de falhas e a eficiência na gestão da infraestrutura tecnológica.

Conforme as boas práticas de governança de TI e em observância ao princípio constitucional da eficiência administrativa, as atividades de manutenção devem ser registradas de forma detalhada e padronizada. Isso permite o acompanhamento adequado das ocorrências, a rastreabilidade dos serviços realizados e a análise histórica necessária à identificação de falhas recorrentes e ao planejamento preventivo.

A situação verificada evidencia que a maioria dos campi utiliza sistemas específicos para abertura e acompanhamento de chamados, como GLPI, OSTicket e Spiceworks. Outros realizam esse acompanhamento de forma manual, a exemplo do campus Blumenau, que, contudo, não possui controle estruturado dos registros realizados. Por fim, os campi Brusque, Concórdia e Sombrio não efetuam registros das demandas de manutenção.

A causa dessa situação decorre da ausência de padronização institucional e da diversidade de soluções adotadas pelos campi para registro das

manutenções, aliada à inexistência de um acompanhamento consistente e uniforme em toda a rede do IFC.

Essa fragilidade acarreta riscos significativos, como a perda de informações sobre manutenções realizadas, a dificuldade em rastrear ocorrências, a impossibilidade de identificar causas de falhas recorrentes e a redução da eficiência na gestão da infraestrutura de TI.

Conclui-se que a ausência de padronização e a inconsistência nos registros das atividades de manutenção de TI comprometem a rastreabilidade das ações e dificultam o monitoramento e a análise das ocorrências no IFC. A adoção de um sistema padronizado de registro e acompanhamento das demandas é essencial para assegurar a eficiência administrativa, melhorar a gestão da infraestrutura tecnológica e subsidiar ações preventivas e corretivas mais eficazes.

Achado 10 – Ausência de diretrizes institucionais e limitação orçamentária comprometem a substituição proativa de equipamentos de TI

No âmbito dos trabalhos de auditoria interna, voltados à avaliação da manutenção de infraestrutura de TI, foram analisadas as ações institucionais relativas à renovação e substituição proativa dos equipamentos tecnológicos. O objetivo foi verificar a conformidade dessas ações com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) 2024/2-2026/2 e com a Portaria nº 2.715/2023, bem como avaliar sua eficácia na mitigação de riscos de obsolescência e na garantia da continuidade dos serviços.

De acordo com o PDTI vigente e com a Portaria supracitada, a instituição deve adotar procedimentos e planos de ação que assegurem a substituição proativa dos itens de TI obsoletos, considerando sua vida útil e as necessidades estratégicas do IFC. Tais práticas são fundamentais para manter a eficiência operacional, reduzir custos com manutenção corretiva e assegurar a disponibilidade contínua dos serviços tecnológicos.

A situação verificada demonstra que a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) apresentou plano de ação voltado à renovação de computadores e instituiu grupos de trabalho com a finalidade de elaborar planos de renovação do parque de equipamentos e dos ativos de rede.

Entretanto, observou-se a inexistência de diretrizes institucionais que orientem métodos técnicos voltados ao prolongamento da vida útil dos equipamentos de TI, associada à limitação orçamentária que inviabiliza a substituição dos itens no ciclo referencial recomendado.

Essa conjuntura expõe a instituição a riscos relevantes, como a obsolescência acelerada dos equipamentos, a indisponibilidade de recursos tecnológicos essenciais, o aumento dos custos com manutenções corretivas e a redução da eficiência no uso dos recursos públicos. Isso pode impactar diretamente a continuidade e a eficiência dos serviços, tornando necessária a adoção de estratégias institucionais que contemplem tanto métodos técnicos de prolongamento da vida útil dos ativos quanto mecanismos de planejamento orçamentário que viabilizem sua substituição tempestiva.

Com o objetivo de demonstrar o cenário atual do IFC – institucionalmente e também por campus e Reitoria –, quanto aos bens ativos fora da vida útil, conforme os referenciais do item 6 da Portaria nº 2.715/2023 para desktops e workstations, notebooks, tablets, thin clients e monitores, apresentam-se a seguir os seguintes gráficos:

Gráfico 2: Vida útil dos equipamentos de TI/2025 – Código 52.41 (desktops, notebooks, tablet e monitores)

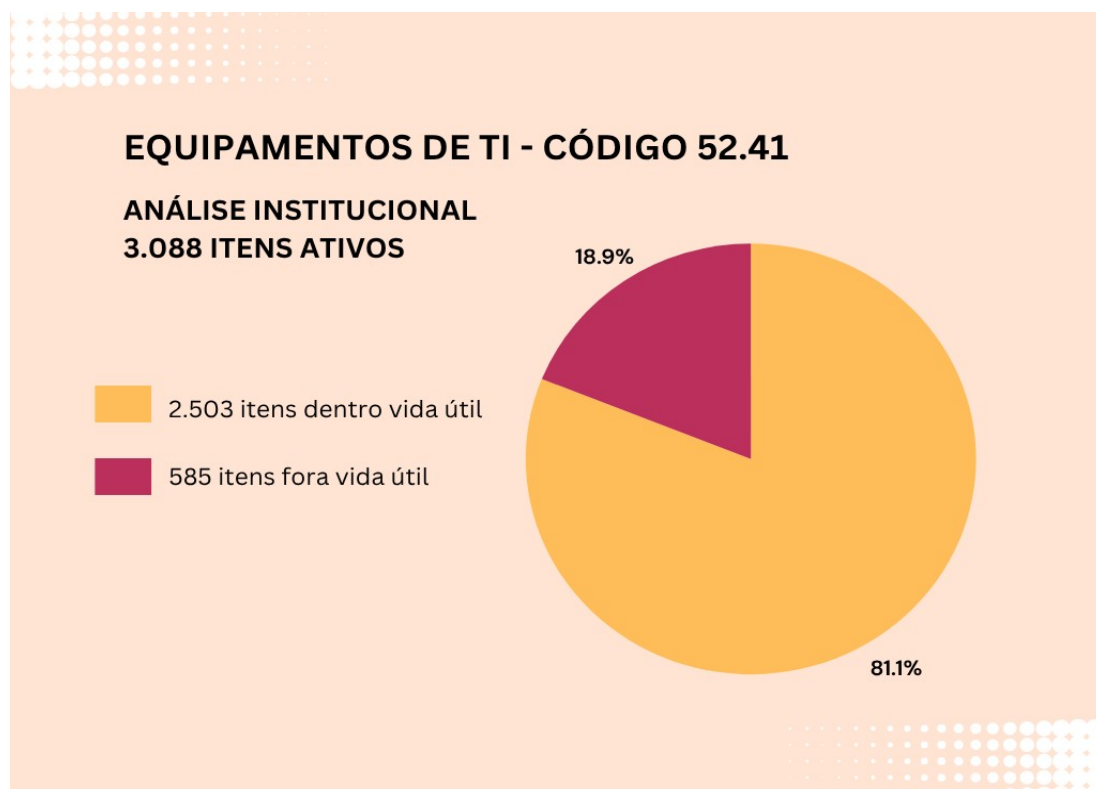


Gráfico 3: Equipamentos de TI fora da vida útil – por Campus

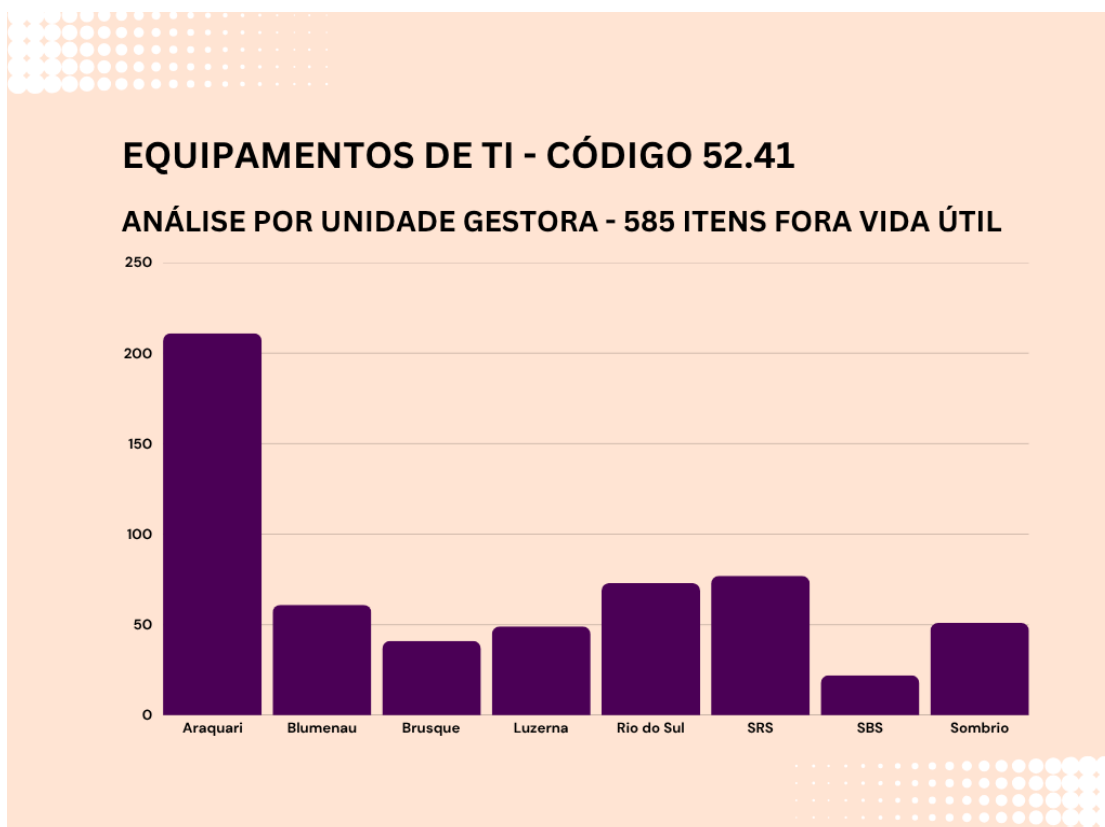


Gráfico 4: Vida útil dos equipamentos de TI/2025 – Código 52.35 (desktops, notebooks, tablet e monitores lançados indevidamente como equipamentos de processamento de dados em geral)

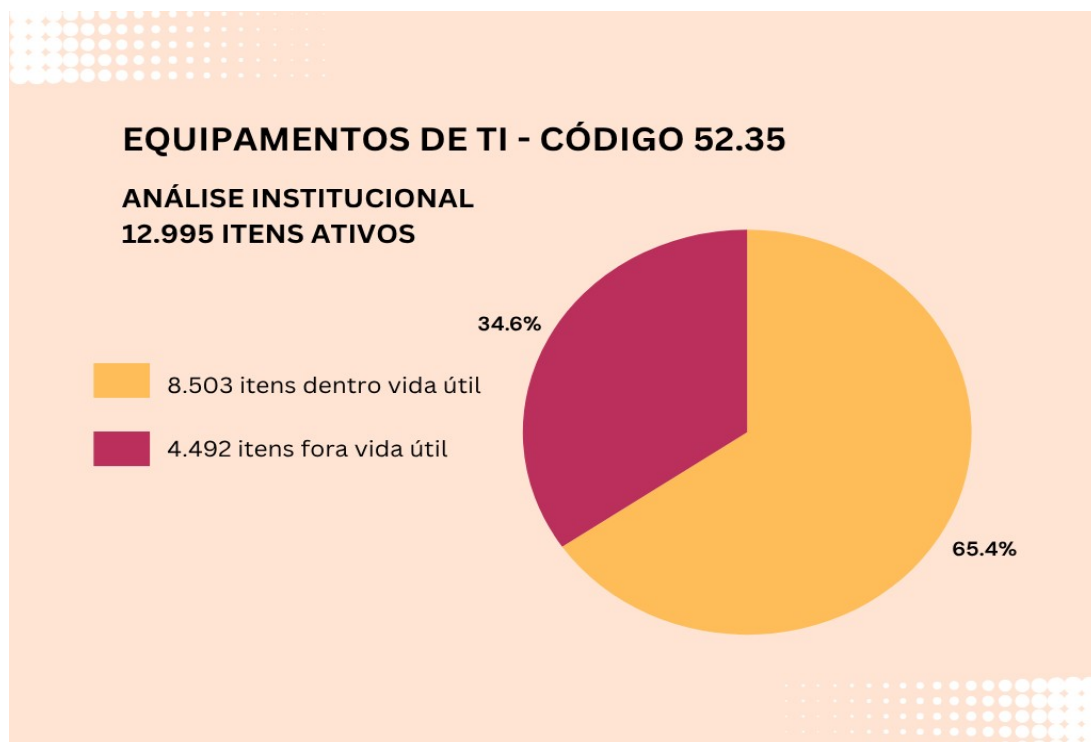
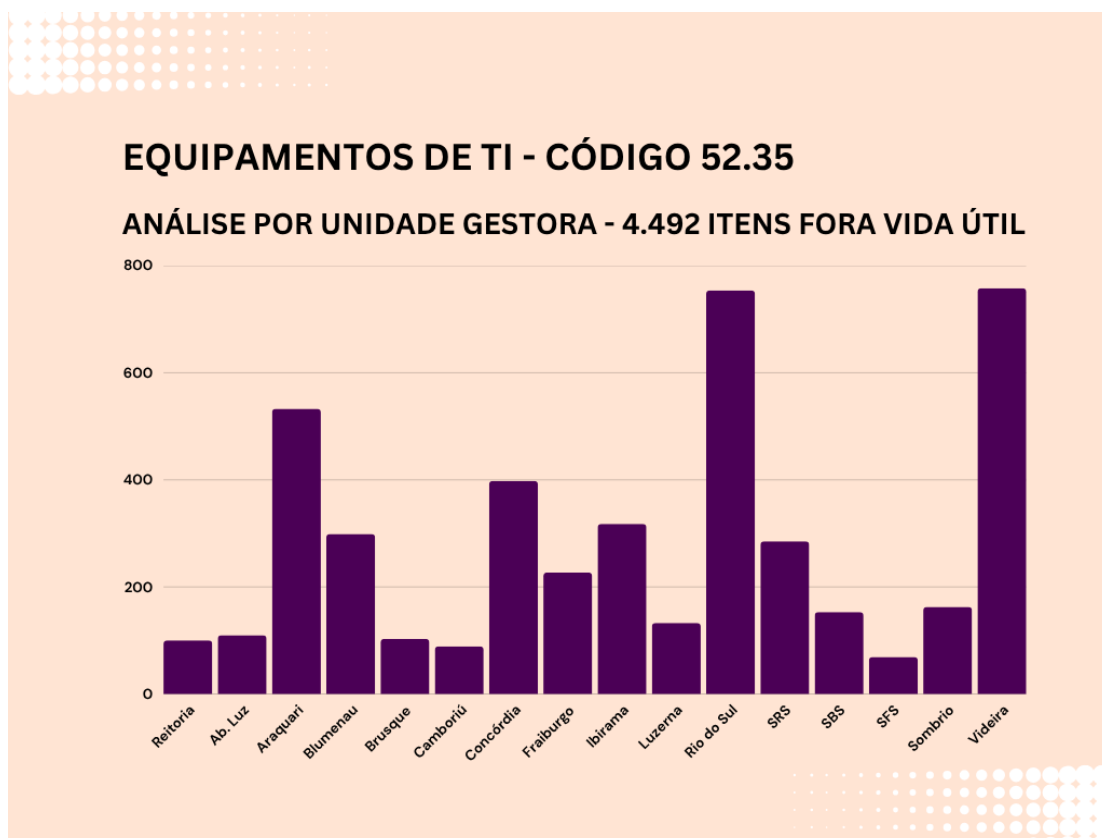


Gráfico 5: Equipamentos de TI fora da vida útil – por Campus e Reitoria



Conclui-se que, embora haja iniciativas da DTI no sentido de planejar a renovação do parque tecnológico, a ausência de diretrizes institucionais para prolongar a vida útil dos equipamentos, alinhadas às restrições orçamentárias comprometem a execução efetiva da substituição proativa dos equipamentos de TI.

Achado 11 – Ausência de padronização institucional e inconsistências no cadastramento no Sipac dos bens de TI

No âmbito dos trabalhos de auditoria interna, voltados à avaliação da manutenção de infraestrutura de TI, foi analisada a organização, completude e acessibilidade da documentação referente às ações de manutenção de TI, bem como a conformidade do cadastramento dos bens patrimoniais. O objetivo foi verificar se os documentos, registros e cadastros atendem às boas práticas de governança, aos princípios de transparência institucional e às normas do Manual SIAFI, instituído pela Portaria STN nº 833/2011.

Considerando as boas práticas de governança e transparência institucional, os documentos pertinentes às ações de manutenção de TI devem ser organizados, completos e acessíveis, garantindo a rastreabilidade e a confiabilidade das informações para auditoria. Além disso, os bens de TI devem ser cadastrados corretamente, em conformidade com o Manual SIAFI, de forma a assegurar a integridade patrimonial e a confiabilidade dos registros institucionais.

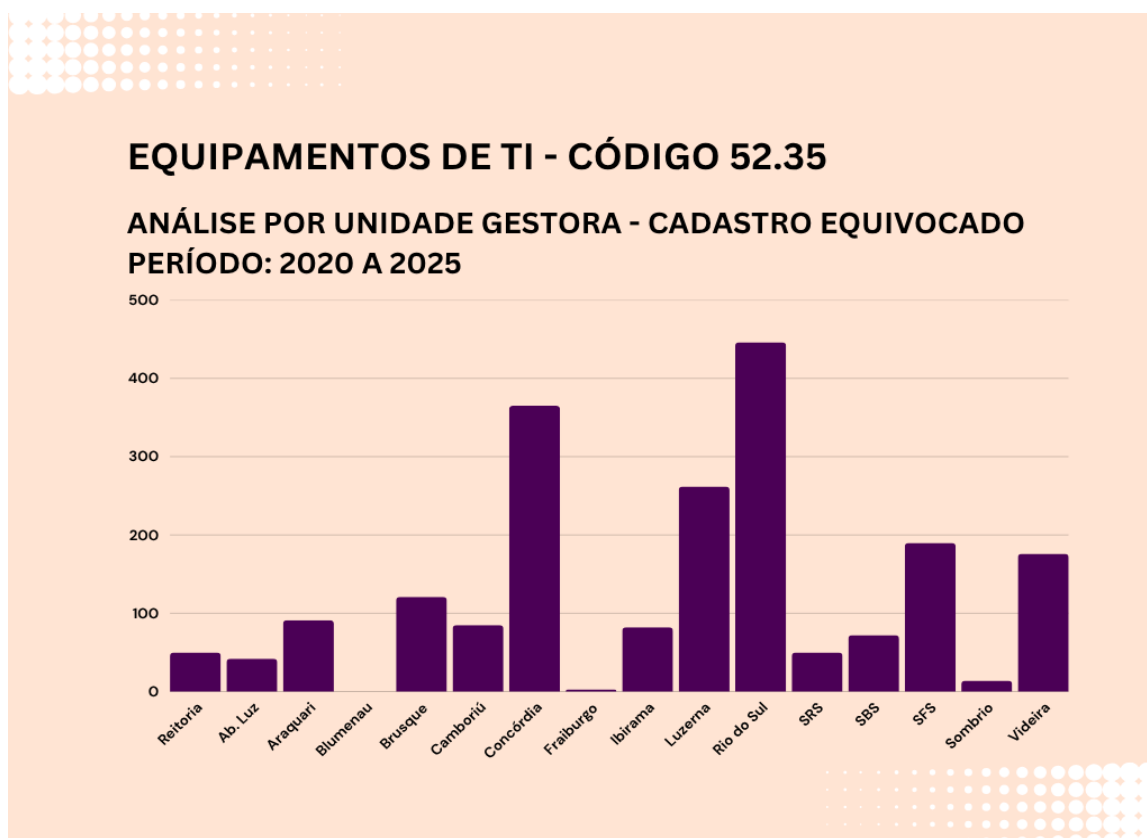
A análise da documentação demonstrou que a maioria dos campi realiza o registro das manutenções por meio de sistemas próprios ou relatórios manuais, porém sem padronização consistente. Verificou-se que 75% dos campi possuem algum nível de controle sobre as manutenções, enquanto 25% (Blumenau, Brusque, Concórdia e Sombrio) apresentam controles considerados precários. Além disso, a documentação referente à manutenção preventiva é escassa, e parte dos bens de TI foi classificada de forma equivocada no sistema Sipac.

A causa identificada está relacionada à ausência de padronização no registro das manutenções, conforme apontado nos Achados nº 06 e nº 09, bem como à não observância do Manual SIAFI no cadastramento dos bens de TI.

Essa situação gera efeitos negativos significativos, como risco de perda da rastreabilidade das manutenções, redução da confiabilidade dos dados patrimoniais e prejuízos à eficiência da gestão e à realização de auditorias futuras.

Com base em um recorte a partir de 2020, apresenta-se a seguir o gráfico que demonstra a quantidade de bens (desktops, notebooks, tablet e monitores) cadastrados equivocadamente no código 52.35 (material de processamento de dados) em cada campus e na Reitoria:

Gráfico 6: Cadastro equivocado dos equipamentos de TI específicos no código 52.35



Conclui-se que a falta de padronização nos registros de manutenção (já tratada nos Achados nº 06 e nº 09, que gerou a recomendação nº 8) e as inconsistências no cadastramento dos bens de TI comprometem a

rastreabilidade, a confiabilidade e a eficiência da gestão patrimonial do IFC. A adoção de procedimentos padronizados e o alinhamento estrito às normas do Manual SIAFI são necessários para garantir registros consistentes, facilitar a realização de auditorias e assegurar a gestão eficaz dos ativos tecnológicos. Após a emissão do relatório de avaliação preliminar, a unidade auditada informou a implementação imediata da Recomendação nº 10, decorrente do presente achado. Assim, o achado passa a ser classificado como achado neutro, sem necessidade de monitoramento posterior, conforme detalhado no Anexo II deste relatório.

RECOMENDAÇÕES

Recomendação 1 – Elaborar, pela DTI, relatório de revisão das contratações de TI realizadas no período de 2024 a 2025, com foco nas aquisições de softwares, a fim de verificar possíveis sobreposições de funcionalidades já contempladas pelo sistema SUAP (Acordo de Cooperação Nº 006/2025, firmado com o IFRN). O relatório deverá indicar, quando cabível, a descontinuidade de contratações redundantes e propor planejamento de aquisições conjuntas – a exemplo do processo nº 23348.002744/2024-19 (Videira e Reitoria) – para objetos em que essa medida se mostrar viável, apresentando conclusões consolidadas sobre os dois aspectos.

Achado nº 1

Prazo para Implementação da Recomendação pela Gestão: até dezembro de 2026

Recomendação 3 – Levar a termo, sem prorrogação, o Termo de Execução Descentralizada nº 11494.11.0824/2024 firmado com a UFRN, vigente até 11/12/2026, observando o disposto no Decreto nº 10.426/2020; e passar a realizar, de forma autônoma, as manutenções e customizações do sistema SIG, considerando a declaração de capacidade técnica apresentada pelo IFC.

Achados nº 3

Prazo para Implementação da Recomendação pela Gestão: até dezembro de 2026

Recomendação 4 – Definir, por meio da DTI, prazos razoáveis e formalmente estabelecidos para cada etapa do Fluxo de Customizações do SIG, de forma a assegurar previsibilidade e adequado acompanhamento das demandas. Na hipótese de omissão de prazos, deve-se observar o

disposto no artigo 24 da Lei nº 9.784/1999, que prevê o prazo de cinco dias para a prática dos atos administrativos.

Achados nº 4

Prazo para Implementação da Recomendação pela Gestão: até junho de 2026

Recomendação 6 – Elaborar, em âmbito institucional, por meio da DTI, para todas as unidades (Campi e Reitoria), um cronograma formal de manutenção preventiva, contendo, no mínimo:

- a definição de periodicidade, responsabilidades e tipos de equipamentos contemplados, de modo a assegurar a sistematização, o acompanhamento e a padronização das práticas;
- o registro das manutenções preventivas realizadas em conformidade com o cronograma instituído, podendo ser adotado como referência o modelo formulado pela UNAI em anexo, o qual foi baseado nos documentos utilizado pelos Campi Videira e Ibirama.

Achados nº 5 e 8

Prazo para Implementação da Recomendação pela Gestão: até dezembro de 2026

Recomendação 7 – Desenvolver e publicar, pela DTI, uma cartilha didática de boas práticas para alunos e servidores, contendo orientações sobre o uso e a conservação dos equipamentos de TI, incluindo: o que fazer, o que evitar, riscos envolvidos e possíveis consequências, inclusive no caso de equipamentos cedidos para teletrabalho, atividades de ensino remoto ou uso compartilhado em laboratórios.

Achados nº 5

Prazo para Implementação da Recomendação pela Gestão: até junho de 2026

Recomendação 8 – Adotar nos campi Blumenau, Brusque, Concórdia e Sombrio, procedimento padronizado para o registro das manutenções corretivas, preferencialmente de maneira informatizada (GLPI Institucional), de forma a assegurar o controle e a rastreabilidade das ocorrências, incluindo as causas de danos, possibilitando a identificação e o tratamento das causas raiz dos problemas.

Achados nº 6 e 9

Prazo para Implementação da Recomendação pela Gestão: até fevereiro de 2026

Recomendação 9 – Desenvolver pela DTI um Manual de Manutenções de Equipamentos de TI do IFC, que contenha, no mínimo:

- critérios para priorização e planejamento das manutenções, norteando o cronograma de cada campus (ver Recomendação 6);
- orientações para o registro de todas as manutenções preventivas e corretivas, sejam estas preferencialmente por sistema informatizado;
- métodos que tecnicamente aumentem a vida útil dos equipamentos (conforme item 7.2.3 da Portaria Nº 2.715/2023), com a devida indicação do período adicional de utilização previsto após a aplicação de cada método.

Achados nº 7 e 10

Prazo para Implementação da Recomendação pela Gestão: até junho de 2026

CONCLUSÃO

A auditoria interna realizada nos subprocessos de Contratações de TI, Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas e Manutenção de Infraestrutura de TI do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense (IFC) teve como objetivo avaliar a conformidade das ações institucionais com a legislação vigente, os instrumentos de planejamento e as boas práticas de governança de tecnologia da informação.

No que se refere às Contratações de TI, se estas estão alinhadas ao PDTI e à Lei nº 14.133/2021, e se as ações são devidamente documentadas e arquivadas (Q1), verificou-se que, embora as aquisições estejam em conformidade com o PDTI vigente, a instituição realizou, além do pregão eletrônico nº 23348.004817/2024-15, diversas dispensas de licitação, nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, evidenciando a ausência de planejamento estratégico e centralizado (Achado 1). Essa postura pode comprometer a integração e a padronização das soluções, reduzir a competitividade e ocasionar perda de escala. Conclui-se que a falta de um planejamento integrado nas contratações de TI afeta a eficiência e a economicidade dos processos, expondo a instituição a riscos de desperdício de recursos e de ineficácia na gestão tecnológica.

Na área de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas, onde se verificou se o contrato do SIG atende às necessidades institucionais – em especial as customizações –, se a manutenção do vínculo com a UFRN é justificada e se as ações são adequadamente documentadas (Q2), constatou-se a ausência de justificativas transparentes para customizações não atendidas no SIG (Achado 2), situação que foi solucionada após a emissão do relatório de avaliação preliminar e a reunião de busca conjunta de soluções. Ainda, observou-se a proximidade do limite legal de vigência dos TEDs com a UFRN, além de que, conforme declarado pelo IFC, este já possui capacidade técnica e infraestrutura para realizar autonomamente as manutenções e customizações do SIG (Achado 3). Essa situação requer reavaliação estratégica, a fim de evitar riscos de desconformidade legal e dependência desnecessária de cooperações externas. Também foi

verificada fragilidade no controle documental e ausência de temporalidade na atualização das informações sobre customizações, onde constatou-se a ausência de atualização da Lista Geral de Customizações publicada no site institucional, bem como a ausência data da última alteração/atualização. Essa situação foi sanada pela DTI após resposta à Solicitação de Auditoria nº 19 #1822577, e após cumprimento à nota de auditoria nº 01 #1873468, ambas emitidas por meio do sistema e-CGU. Quanto à Manutenção da Infraestrutura de TI, que foi avaliada se a manutenção da infraestrutura de TI é realizada de forma adequada e se há documentação que permita auditorias futuras (Q3), verificaram-se diversas fragilidades. Observou-se a ausência de planejamento formal de manutenção preventiva e de diretrizes institucionais de uso dos equipamentos (Achado 5), o que compromete a eficiência operacional e reduz a vida útil dos ativos. Verificou-se ainda a ausência de histórico consolidado sobre as causas de danos dos equipamentos (Achado 6) e de critérios formais e planejamento documentado para priorização das manutenções (Achado 7), dificultando a rastreabilidade e o controle das ações. Além disso, constatou-se a falta de registros documentados das manutenções preventivas nos campi e na Reitoria (Achado 8), a ausência de padronização institucional e controle precário das manutenções corretivas (Achado 9) e a inexistência de diretrizes alinhadas com a realidade orçamentária, o que compromete a substituição proativa de equipamentos (Achado 10). Por fim, verificou-se ausência de padronização e inconsistências no cadastramento dos bens de TI no Sipac (Achado 11), o que afeta a confiabilidade dos registros e a rastreabilidade das ações de manutenção. Todavia, após a emissão do relatório de avaliação preliminar, em relação ao achado 11, a gestão implementou de imediato a recomendação correspondente, visando à devida padronização dos procedimentos. De forma geral, as causas identificadas estão relacionadas à falta de padronização de processos, ausência de políticas institucionais consolidadas e práticas descentralizadas de gestão.

Os benefícios esperados com a implementação das recomendações incluem: maior racionalidade e economia nas contratações por meio da

redução de gastos com softwares redundantes e do aumento da competitividade; fortalecimento da autonomia institucional na manutenção e customização de sistemas, com mitigação de riscos legais; e aprimoramento da gestão da infraestrutura de TI por meio da adoção de cronogramas formais de manutenção, registros padronizados e diretrizes de uso. Espera-se ainda a ampliação da vida útil dos equipamentos, a redução de custos corretivos, o aumento da disponibilidade dos serviços e a melhoria da governança e da transparência institucional.

Conclui-se, portanto, que as ações de auditoria permitiram identificar fragilidades estruturais e operacionais na gestão de TI do IFC, cuja superação, mediante a adoção das recomendações formuladas, tende a promover maior eficiência administrativa, padronização institucional e melhor aproveitamento dos recursos públicos destinados à área tecnológica.

ANEXOS

I – MODELO FORMULADO PELA UNAI, BASEADO NOS DOCUMENTOS UTILIZADO PELOS CAMPI VIDEIRA E IBIRAMA

CRONOGRAMA						REGISTRO				
Local	Descrição Equip. TI	Nº Patrimônio	Quantidade	Descrição da manutenção	Previsão	Data Execução	Responsável	Execução	Responsável	Execução
Datacenter – Pedagógico	Switch 24 portas HP A5120 – JE068A (2011)	2022011717; 2019011718; 2019011719	3	Limpeza do ambiente do datacenter, do rack e do switch utilizando aspirador de pó, soprador, pincel e pano	Anual	15/01/24	Nome/Cargo	17/01/25	Nome/Cargo	Em assim por diante..
Laboratório Informática 1 – D02	Computador HP ProDesk 400 G5 Desktop Mini, processador Intel(R) Core(TM) i5-9500T CPU @	2019011710; 2019011711; 2019011712; 2019011713; 2019011714; 2019011715;	10	Formatação, limpeza, conferência dos periféricos (mouse, teclado e monitor),	Semestral	15/01/25	Nome/Cargo	17/06/25	Nome/Cargo	Em assim por diante..

	2.20GHz, 32 GB DDR4, SSD SATA de 240 GB, placa de vídeo CoffeeLake-S GT2 [UHD Graphics 630]. Linux Mint . Ano de tombamento: 2020	2019011716; 2019011717; 2019011718; 2019011719		organização de cabeamento						
--	---	---	--	---------------------------	--	--	--	--	--	--

II – MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA E ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA

Achado nº 1: Ausência de planejamento estratégico e centralizado nas contratações de TI

Manifestação da unidade auditada: Destacamos que para o Pregão Institucional de TI 2026 incluiremos a lista de software para os campi manifestarem interesse e aquisição conjunta. Referente a questão do SUAP em 2026 ainda analisaremos se o mesmo será implantando de fato no IFC, destaca-se que o SUAP é um sistema analisado para substituição do SIG, o fato de ter acordo de cooperação sem custo foi para o IFC ter acesso ao código-fonte do mesmo e realizar a instalação e análise. Mesmo assim, estamos trabalhando em uma orientação sobre aquisição de sistemas e contratações de TI, para que sejam sempre realizadas com a anuência da DTI devido os requisitos legais da IN 94/2023 e dispositivos acessórios.

Prazo para Implementação da Recomendação nº 1 pela Gestão: até dezembro/2026

Análise da equipe de auditoria: Considerando os trabalhos a serem desenvolvidos e o prazo que a unidade auditada informou para atendimento da demanda, o achado nº 1, no que se refere à recomendação nº 1, permanece para posterior monitoramento.

Achado nº 2: Ausência de justificativas transparentes para customizações não atendidas no SIG

Manifestação da unidade auditada: Atendido, o site foi atualizado <https://dti.ifc.edu.br/fluxo-de-customizacao-sig/> contendo a lista de customizações, data de atualização, motivação do não atendimento. Bem como detalhado o fluxo para solicitação de customização.

Prazo para Implementação da Recomendação nº 2 pela Gestão: Recomendação implementada

Análise da equipe de auditoria: Considerando que a recomendação já foi devidamente implementada, o achado nº 2, no que se refere à recomendação nº 2, perde o mérito e por este motivo não será objeto de posterior monitoramento.

Achado nº 3: Proximidade do limite legal de vigência dos TEDs com a UFRN e possibilidade de execução autônoma do SIG pelo IFC

Manifestação da unidade auditada: Em resposta a este ponto, já contatamos a UFRN e se realmente o IFC tiver necessidade de realizar renovações serão considerados os apontamentos informados pela auditoria

Prazo para Implementação da Recomendação nº 3 pela Gestão: até dezembro/2026

Análise da equipe de auditoria: Considerando que o TED tem vigência até 11/12/2026, o achado nº 3, no que se refere à recomendação nº 3, permanece para posterior monitoramento.

Achado nº 4: Desatualização do calendário e ausência de prazos definidos no processo de customização do SIG

Manifestação da unidade auditada: Já existe um prazo definido em portaria de desenvolvimento de sistemas, que seria a informação no planejamento do PDTI, embora esse fluxo não seja dinâmico e nem ágil. A CSI está trabalhando em um novo processo de desenvolvimento de sistemas, mais ágil e aderente a mudanças frequentes.

E o calendário de atualizações do SIG era utilizado para deixar transparente as janelas de parada programada, não é mais necessário, pois a instituição mudou a forma de realizar manutenções, sendo com menos parada programada e as mesmas, quando necessárias, realizadas em horários de menor impacto e de acordo com as pró reitorias envolvidas, avisando a comunidade com antecedência.

Prazo para Implementação da Recomendação nº 4 pela Gestão: até junho/2026

Prazo para Implementação da Recomendação nº 5 pela Gestão: Recomendação retirada

Análise da equipe de auditoria: Considerando os trabalhos a serem desenvolvidos e o prazo que a unidade auditada informou para atendimento da demanda, o achado nº 4, no que se refere à recomendação nº 4, permanece para posterior monitoramento. E, em relação à recomendação nº 5, considerando a resposta da gestão a qual justificou que já adota maneira eficaz de desenvolver a atividade, a recomendação perde o mérito e por este motivo fica excluída do presente relatório.

Achado nº 5: Ausência de planejamento formal de manutenção preventiva e de diretrizes de uso dos equipamentos de TI e **Achado nº 8:** Ausência de planejamento documentado e registros formais das manutenções preventivas dos equipamentos de TI nos campi Abelardo Luz, Araquari, Blumenau, Brusque, Camboriú, Concórdia, Fraiburgo, Luzerna, Rio do Sul, Santa Rosa do Sul, São Bento do Sul, São Francisco do Sul, Sombrio e na Reitoria

Manifestação da unidade auditada: A equipe está trabalhando em um GLPI institucional para atender a PPSI, sendo assim um modus operandi de atendimento e registro dos chamados e inventário de equipamentos feita por apoio de sistema.

E em relação às diretrizes de uso dos equipamentos de TI, temos um Grupo de Trabalho atuando neste quesito.

Prazo para Implementação da Recomendação nº 6 pela Gestão: até dezembro/2026

Prazo para Implementação da Recomendação nº 7 pela Gestão: até junho/2026

Análise da equipe de auditoria: Considerando os trabalhos a serem desenvolvidos e o prazo que a unidade auditada informou para

atendimento da demanda, os achados nº 5 e nº 8, no que se refere à recomendação nº 6 e à recomendação nº 7, permanecem para posterior monitoramento.

Achado nº 6: Ausência de histórico consolidado sobre as causas de danos dos equipamentos de TI nos campi Blumenau, Brusque, Concórdia e Sombrio e **Achado nº 9:** Ausência de padronização institucional e controle precário dos registros de manutenções corretivas de TI nos campi Blumenau, Brusque, Concórdia e Sombrio

Manifestação da unidade auditada Concórdia: O Campus Concórdia informa que atenderá ao prazo estabelecido na reunião realizada com a Auditoria, previsto para fevereiro de 2026.

Manifestação da unidade auditada Sombrio: Conforme acordado na reunião online realizada em 17/11/2025, manifesto o compromisso do IFC - Campus Sombrio em aderir ao GLPI institucional. Para tanto, o Campus já solicitou a adesão ao programa, com prazo para a implantação do GLPI previsto para fevereiro de 2026. Segue o comprovante de solicitação de adesão ao sistema de chamados GLPI.

Prazo para Implementação da Recomendação nº 8 pela Gestão: até fevereiro/2026

Análise da equipe de auditoria: O Campus Sombrio e o Campus Concórdia se manifestaram positivamente, ratificando o prazo informado pelas unidades auditadas durante a reunião de busca conjunta de soluções para atendimento da demanda. Os Campi Blumenau e Brusque permaneceram silentes, concordando tacitamente, conforme estabelecido na reunião. Dessa forma, os achados nº 6 e nº 9, no que se refere à recomendação nº 8, permanecem sujeitos a monitoramento posterior nos Campi Blumenau, Brusque, Concórdia e Sombrio.

Achado nº 7: Ausência de critérios formais e planejamento documentado para priorização das manutenções de equipamentos de TI e **Achado nº 10:**

Ausência de diretrizes institucionais e limitação orçamentária comprometem a substituição proativa de equipamentos de TI

Manifestação da unidade auditada: O documento – Manual de Manutenções de Equipamentos de TI – já está em andamento pela DTI.

Prazo para Implementação da Recomendação nº 9 pela Gestão: até junho/2026

Análise da equipe de auditoria: Considerando os trabalhos a serem desenvolvidos e o prazo que a unidade auditada informou para atendimento da demanda, os achados nº 7 e nº 10, no que se refere à recomendação nº 9, permanecem para posterior monitoramento.

Achado nº 11: Ausência de padronização institucional e inconsistências no cadastramento no Sipac dos bens de TI

Manifestação da unidade auditada: Informo que a Pró-reitoria de Administração está de acordo com a recomendação exarada em virtude do achado de auditoria. Com isso, enviamos memorando de forma a atender a recomendação proposta, o qual segue em anexo.

Prazo para Implementação da Recomendação nº 10 pela Gestão: Recomendação implementada

Análise da equipe de auditoria: Considerando que a recomendação já foi devidamente implementada, o achado nº 11, no que se refere à recomendação nº 10, perde o mérito e por este motivo não será objeto de posterior monitoramento.